DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Outros atos 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 53
Convocação 53

Poder Legislativo 55
Licitações e Contratos 55
Extrato 55
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 56
Outros atos 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ITARARÉ-SP
Lei Municipal nº 2.110/91
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 01/2025, do dia 24 de outubro de 2025.

Fica retificado o texto da Portaria n° 01/2025, de 24 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Ofício do Conselho Tutelar n° 0302.0000038/2025"

Leia-se:
"Ofício do Conselho Tutelar n° 20/2025"

Onde se lê:
"Ministério Público, por meio do ofício 2ªPJI n° 105/2025"

Leia-se:
"Ministério Público, por meio do ofício n° 0302.0000038/2025".

CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89EF-5558-80E6-90F5 e informe o código 89EF-5558-80E6-90F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89EF-5558-80E6-90F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA (CPF 163.XXX.XXX-40) em 18/11/2025 14:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89EF-5558-80E6-90F5

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 687, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.138.425,97 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R$ 1.138.425,97 um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.993,13
08.122.0011.2096				BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	94	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.303,42
	97	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.245.0011.2102				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	143	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	147	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.245.0011.2103				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	148	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.298,42

PREFEITURA DE ITARARÉ

08.245.0011.2105				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	155	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.06.02				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024				PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
	163	6	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.320,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0007.2008				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	173	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0007.2008				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	184	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	204	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	240.000,00
02.07.04				FUNDEB	
12.367.0014.2038				REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO ESPE	
	235	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	182.991,00
	236	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.520,00
02.07.06				SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0020.2040				FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
	240	5	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	266	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2065				MANUTENCAO DA FROTA	
	566	95	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
10.302.0018.2093				GESTAO SAMU	
	413	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	417	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.305.0018.2089				AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS	
	466	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	55.000,00
02.13				SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	533	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total do Transposição **1.138.425,97**

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 1.138.425,97 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	79	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.122.0011.1002				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	80	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.993,13
08.122.0011.2097				BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
	98	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.434,00
	99	5	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.200,00
	100	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.669,42
08.243.0011.2110				PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
	105	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.245.0011.2104					
	150	2	3.3.90.30	Bloco da Prot Especial de Média e Alta Com	7.338,41
	151	2	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	5.960,01
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.06.02					
08.243.0007.1001				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
	157	6	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	13.320,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.07					
02.07.01				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
12.365.0013.1005				CRECHE	
	176	1	4.4.90.51	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	100.000,00
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.07.02					
12.365.0013.2027				PRE ESCOLA	
	187	1	3.3.90.30	GESTAO UNIDADES ESCOLARES	90.000,00
	189	1	3.3.90.36	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
02.07.03					
12.361.0007.2008				ENSINO FUNDAMENTAL	
	193	1	3.3.90.32	CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	200.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
12.361.0013.1001					
	194	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	40.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.07.04					
12.361.0014.2029				FUNDEB	
	214	2	3.1.90.04	REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	211.511,00
				CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02.07.06					
12.306.0020.2041				SUPRIMENTO ESCOLAR	
	241	5	3.3.90.32	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AGRIC. FAM	100.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
02.07.10					
13.392.0007.1001				COORDENADORIA DE CULTURA	
	258	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	15.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.10					
02.10.01				SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0018.2091				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	596	5	3.1.90.11	PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	45.000,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.303.0018.2066					
	576	95	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	170.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
10.305.0018.2068					
	458	2	3.3.90.30	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	55.000,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.13					
02.13.03				SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
23.695.0029.2002				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
	536	1	3.3.90.39	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.000,00
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
				Total do Transposição	**1.138.425,97**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 10 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 688, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 494.893,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 494.893,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03				CONTROLE INTERNO	
04.124.0007.2003				SUPERVISAO E ASSESSORAMENTO	
	18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	41	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
28.846.0009.0001				PRECATÓRIOS	
	75	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	85	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.200,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.361,98
08.245.0011.2102				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	142	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	146	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.754,60
08.245.0011.2105				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	155	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.720,80

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.06.02				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025				GESTAO CONSELHO TUTELAR	
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	181	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	200.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00
12.361.0013.2028				TRANSPORTE ESCOLAR	
	210	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.856,05
	213	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2090				TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	380	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	451	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	453	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
	454	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
				Total da Suplementação	**494.893,43**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 494.893,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0021.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	25	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	43	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
28.846.0009.0001				PRECATÓRIOS	

PREFEITURA DE ITARARÉ

	74	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	86	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
	89	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	18.328,80
	90	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.141,18
08.245.0011.2102				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	145	2	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.754,60
	146	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.245.0011.2105				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	153	5	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
	154	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.720,80
02.06.02				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	156	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.892,00
08.243.0007.2025				GESTAO CONSELHO TUTELAR	
	168	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	202	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	204	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.361.0013.2028				TRANSPORTE ESCOLAR	
	211	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	57.856,05
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2090				TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	381	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	457	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	459	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

Total da Anulação de Dotação	**494.893,43**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 10 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 689, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 178.911,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 178.911,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	47	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.061,68
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	266	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01				AGRICULTURA	
20.605.0016.2048				AQUISICAO DE ALIMENTOS PAA	
	282	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.850,00
				Total da Suplementação	**178.911,68**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R$ 178.911,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 16 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 702, DE 14 AGOSTO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 495.819,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 495.819,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2007				MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	200.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
08.245.0011.2103				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	148	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
02.06.02				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024				PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
	163	6	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.619,92
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	260	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	269	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.500,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	451	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	453	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

	454	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.12 02.12.02 06.181.0022.2070	503	1	3.3.90.14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.13 02.13.02 23.122.0029.2011	526	1	3.3.90.39	SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ PROMOCAO COMERCIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.13.03 23.122.0029.2001	533	1	3.3.90.39	COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.500,00
				Total da Suplementação	**495.819,92**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 495.819,92 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 04.122.0007.2007				PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRACAO ADMINISTRAÇAO MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.05 02.05.01 99.999.0099.9999				SECRETARIA DE FINANÇAS FINANÇAS RESERVA CONTINGENCIA	
	77	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	310.000,00
02.06 02.06.01 08.245.0011.2103				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	149	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.200,00
02.06.02 08.243.0007.2024				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
	159	6	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.696,01
	161	6	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.923,91
02.07 02.07.10 13.392.0007.2001				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. COORDENADORIA DE CULTURA GESTAO ADMINISTRATIVA	
	259	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	266	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	267	1	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	5.000,00
	268	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	28.500,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	455	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	459	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.2070				SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
	504	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.13				SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.02				COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ	
23.122.0029.2011				PROMOCAO COMERCIAL	
	525	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.13.03				COORDENADORIA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIEN	
23.122.0029.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	531	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	532	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**495.819,92**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 14 de agosto de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 704, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 159.418,77 (cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE,Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R$ 159.418,77 cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2096				BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	97	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.244.0011.2082				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	110	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.245.0011.2105				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	152	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.902,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	34.000,00
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	48.350,90

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2089				AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS	
	466	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	51.165,87
				Total do Transposição	**159.418,77**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 159.418,77 (cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	78	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	79	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.243.0011.2110				PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
	104	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.245.0011.2098					
	127	5	3.1.90.13	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO FIX OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.902,00
02.07					
02.07.03				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
12.361.0013.1005				ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA DE ITARARÉ

	196	1	4.4.90.51	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	82.350,90
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.10					
02.10.01				SECRETARIA DE SAUDE	
10.305.0018.2068				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	458	2	3.3.90.30	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	6.165,87
	595	2	3.3.90.36	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	

Total do Transposição **159.418,77**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 19 de agosto de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 714, de 05 de setembro de 2025

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.556.969,90 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R$ 1.556.969,90 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2110				PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
	101	5	3.1.90.11		9.000,00
	102	5	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.07					
02.07.01				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
12.365.0007.2008				CRECHE	
	173	1	3.3.90.32	CONCESSAO DE CESTAS BASICAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	28.000,00
02.07.02					
12.365.0007.2008				PRE ESCOLA	
	184	1	3.3.90.32	CONCESSAO DE CESTAS BASICAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.629,00
02.07.03					
12.361.0013.1001				ENSINO FUNDAMENTAL	
	194	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.330,00
12.361.0013.2027					
	204	1	3.3.90.36	GESTAO UNIDADES ESCOLARES	210.000,00
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.361.0013.2028					
	210	1	3.3.90.30	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	38.099,24
02.07.10					
13.392.0007.2001				COORDENADORIA DE CULTURA	
	265	1	3.3.90.39	GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.392.0010.2086					
	269	1	3.3.90.39	EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.10					

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10.01				SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0018.2059				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	341	1	3.1.90.11	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	213.390,06
	568	95	3.3.90.30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
10.301.0018.2091					
	359	1	3.1.90.11	PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.000,00
10.302.0004.2090					
	380	1	3.3.50.39	TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.302.0018.2061					
	386	5	3.1.90.11	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	80.000,00
10.302.0018.2093					
	413	5	3.3.90.30	GESTAO SAMU	30.000,00
	417	5	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.302.0018.2094					
	426	1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	470.000,00
10.303.0018.2066					
	429	1	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.411,66
10.305.0018.2068					
	451	1	3.1.90.11	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	40.000,00
	453	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	35.000,00
	454	1	3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.609,94
10.305.0018.2089					
	466	2	3.1.90.11	AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
				Total do Transposição	**1.556.969,90**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 1.556.969,90 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2098				BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO FIX	
	126	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.500,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	176	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0013.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	185	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.225,00
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	187	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.404,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA DE ITARARÉ

12.361.0007.2008				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	193	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	240.429,24
12.361.0013.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	194	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	258	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	259	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	336	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	338	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	561	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10.301.0018.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	340	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.411,66
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	358	5	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	10.111,00
10.301.0018.2092				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	370	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	500.000,00
10.302.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	384	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0018.2065				MANUTENCAO DA FROTA	
	404	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
	406	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.272,13
10.302.0018.2094				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	423	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	425	5	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
	427	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.304.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	434	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	436	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.727,87
10.304.0018.2067				GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	445	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.305.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	448	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	452	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
	577	95	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
10.305.0018.2089				AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS	
	465	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	180.000,00
	467	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.889,00

Total do Transposição **1.556.969,90**

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 01 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE
ITARARÉ

DECRETO Nº 716, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R$ 404.000,00 quatrocentos e quatro mil reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.02 12.365.0007.2008	184	1	3.3.90.32	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. PRE ESCOLA CONCESSAO DE CESTAS BASICAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	90.000,00
02.07.03 12.361.0013.2027	198	1	3.1.90.11	ENSINO FUNDAMENTAL GESTAO UNIDADES ESCOLARES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
02.07.06 12.306.0020.2040	240	5	3.3.90.32	SUPRIMENTO ESCOLAR FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00
02.09 02.09.04 06.182.0024.2056	326	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total do Remanejamento	**404.000,00**

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.07 02.07.01 12.365.0013.2027	179	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. CRECHE GESTAO UNIDADES ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.07.03 12.361.0013.1005	197	5	4.4.90.51	ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
02.07.06 12.306.0007.2001	238	1	3.1.90.11	SUPRIMENTO ESCOLAR GESTAO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
02.09 02.09.03 04.122.0007.2055	320	1	3.3.90.36	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COORDENADORIA DE ENGENHARIA CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
				Total do Remanejamento	**404.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 718, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.274.941,77 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R$ 1.274.941,77 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novicentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	4	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	41	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	86	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.885,23
12.361.0013.2028				TRANSPORTE ESCOLAR	
	210	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
02.07.08				COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	252	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

	260	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	341	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	453.609,94
	350	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	180.000,00
10.301.0018.2059	568	95	3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	37.056,54
		1	3.1.90.11	PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	25.000,00
10.301.0018.2091	359			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
		5	3.3.90.30	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
10.302.0018.2061	391			MATERIAL DE CONSUMO	
		1	3.3.90.30	MANUTENCAO DA FROTA	170.000,00
10.302.0018.2065	401			MATERIAL DE CONSUMO	
		1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	30.000,00
10.302.0018.2094	426			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
		1	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00
10.303.0018.2066	429			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
		1	3.1.90.13	GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	6.000,00
10.304.0018.2067	438			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		1	3.1.90.13	GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.390,06
10.305.0018.2068	454			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
				Total da Suplementação	**1.274.941,77**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.274.941,77 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	6	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	43	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

PREFEITURA DE ITARARÉ

08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.885,23
12.361.0013.2028				TRANSPORTE ESCOLAR	
	212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	135.000,00
02.07.08				COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.813.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	256	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	259	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	342	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	180.000,00
	347	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	63.609,94
	352	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	120.000,00
	354	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.000,00
	357	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	140.000,00
	572	95	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	37.056,54
10.301.0018.2091				PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	
	363	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.302.0018.2061				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	395	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.302.0018.2065				MANUTENCAO DA FROTA	
	405	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.000,00
10.302.0018.2094				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	424	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10.303.0018.2066				MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	428	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.304.0018.2067				GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	445	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	462	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.390,06
				Total da Anulação de Dotação	**1.274.941,77**

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 01 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.081.344,23 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R$ 1.080.344,23 (um milhão, oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03				CONTROLE INTERNO	
04.124.0007.2003				SUPERVISAO E ASSESSORAMENTO	
	18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	47	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.454,23
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2082				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	106	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	200.000,00
	108	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
	110	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	269	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10 02.10.01 10.301.0018.2059	352	1	3.3.90.36	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.301.0018.2091	364	2	3.3.90.30	PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.303.0018.2066	430	2	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	253.890,00
02 02.10 02.10.01 10.302.0018.2065	567	95	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO DA FROTA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Suplementação	**1.081.344,23**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 453.890,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e noventa reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 01 de Outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 729, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.889.234,05 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R$ 1.874.148,40 um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
61	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.300,00
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
72	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	210.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
78	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	85	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.122.0011.2096				BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
	93	5	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	97	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.245.0011.2102				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	142	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.317,84
08.245.0011.2103				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	149	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	182	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.540,50
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	197	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.817,76
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.732,21
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0018.2008				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	334	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	116.000,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	341	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	488.755,09
	570	95	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	90.000,00
10.301.0018.2091				PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	
	596	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
10.301.0018.2092				ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	372	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10.302.0004.2090				TRANSFERENCIA A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	380	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.302.0018.2061				GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	385	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	56.400,00
	386	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111.300,00
	387	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
	391	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	223.500,00
10.302.0018.2065				MANUTENCAO DA FROTA	
	567	95	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
10.302.0018.2093				GESTAO SAMU	

PREFEITURA DE ITARARÉ

	409	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.302.0018.2094				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	565	95	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.304.0018.2067				GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	438	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	453	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	48.200,00
	454	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	461	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.000,00
	464	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.305.0018.2089				AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS	
	466	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.985,00

Total do Transposição **1.874.148,40**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R$ 1.874.148,40 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
37	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

04.122.0007.1002				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	38	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
04.123.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	63	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	66	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	68	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.800,00
28.846.0009.0001				PRECATÓRIOS	
	74	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	78	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	79	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
08.122.0011.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	81	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.244.0011.2082				BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	109	2	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.317,84
08.245.0011.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	

PREFEITURA DE ITARARÉ

	124	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.245.0011.2101				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	140	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	174	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,50
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2008				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	193	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.201,00
12.361.0013.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	195	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.817,76
12.361.0013.2028				TRANSPORTE ESCOLAR	
	210	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.531,21
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	268	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	336	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	338	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414,55

PREFEITURA DE ITARARÉ

	561	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.301.0018.1002				ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	339	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.500,00
10.301.0018.2059				MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	347	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.008,23
	350	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.985,00
	352	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.959,03
	354	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.301.0018.2091				PROMOCAO E PREVENCAO SAUDE BUCAL	
	368	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10.302.0018.2065				MANUTENCAO DA FROTA	
	402	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.243,50
	405	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.302.0018.2093				GESTAO SAMU	
	412	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
10.302.0018.2094				TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	420	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	210.300,00
	421	5	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	149.910,00
	422	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	426	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	181.387,83
10.304.0018.2067				GESTAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA	
	443	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.131,95

PREFEITURA DE ITARARÉ

10.305.0018.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	450	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.305.0018.2068				GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	459	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.305.0018.2089				AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS	
	465	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	467	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	111.300,00
10.306.0018.2069				GESTAO SUS	
	475	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	476	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total do Transposição	**1.874.148,40**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARE, 06 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 730, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 341.303,77 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 341.303,77 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	13	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	14	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00
04.122.0007.2007				MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
04.123.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	66	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
28.843.0003.0002				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	72	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00
28.846.0009.0001				PRECATÓRIOS	
	75	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	85	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	86	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	88	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.000,00
08.245.0011.2101				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	136	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.529,65

PREFEITURA DE ITARARÉ

08.245.0011.2102	142	2	3.3.90.30	Bloco da Proteção Especial de Média e Alta MATERIAL DE CONSUMO	3.460,00
02.06.02 08.243.0007.2025	169	1	3.3.90.39	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC. GESTAO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.07 02.07.01 12.365.0013.2027	182	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. CRECHE GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.069,08
02.07.03 12.361.0013.1005	197	5	4.4.90.51	ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	22.834,81
12.361.0013.2027	206	1	3.3.90.39	GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.310,23
02.07.04 12.361.0014.2029	215	2	3.1.90.11	FUNDEB REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
02.08 02.08.01 20.122.0007.2001	275	1	3.3.90.14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA AGRICULTURA GESTAO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
02.09 02.09.02 04.122.0007.2055	314	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.12 02.12.02 06.181.0022.2070	503	1	3.3.90.14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.12.03 04.125.0023.2073	512	1	3.3.90.36	DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.13 02.13.02 23.122.0029.2011	526	1	3.3.90.39	SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ PROMOCAO COMERCIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
				Total da Suplementação	**341.303,77**

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 341.303,77 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02				GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	11	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00
	16	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	39	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	45.000,00
04.122.0007.2007				MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
	51	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.05				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01				FINANÇAS	
04.123.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	68	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
28.843.0003.0002				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	71	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
28.846.0009.0001				PRECATÓRIOS	
	74	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600,00
02.06				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.2095				GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
	83	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	87	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	47.000,00
08.245.0011.2101				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	140	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.529,65
08.245.0011.2102				Bloco da Proteção Especial de Média e Alta	
	146	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.460,00
02.06.02				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025				GESTAO CONSELHO TUTELAR	
	168	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.069,08

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	548	95	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.834,81
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	200	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	202	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	310,23
	208	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.07.04				FUNDEB	
12.361.0014.2029				REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
	214	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02.08				SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01				AGRICULTURA	
20.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	276	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.09				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.02				COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2055				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHAR	
	310	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
02.12				SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02				GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.2070				SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
	504	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.12.03				DEMUTRAN	
04.125.0023.2073				GESTAO DEMUTRAN	
	511	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.13				SECRETRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO	
02.13.02				COORDENADORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉ	
23.122.0029.2011				PROMOCAO COMERCIAL	
	521	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	55.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**341.303,77**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 06 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 734, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 4.638.213,26 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos)**".**

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARE,Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 4.638.213,26 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04				ADMINISTRACAO	
02.04.01				ADMINISTRAÇAO	
04.122.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	45	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	182	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1005				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	196	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.629,00
12.361.0013.2027				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	198	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	377.600,00
	206	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.07.04				FUNDEB	
12.361.0014.2029				REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	388.100,00
12.365.0014.2034				REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR	
	226	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000,00
02.07.10				COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0007.2001				GESTAO ADMINISTRATIVA	
	260	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.000,00
	265	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.392.0010.2086				EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES	
	269	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00

PREFEITURA DE ITARARÉ

02.09 02.09.04 06.182.0024.2056	324	1	3.3.90.30	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.1001	337	2	4.4.90.52	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.301.0018.2059	343	5	3.1.90.11	MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
	348	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
	349	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	350	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	250.000,00
	355	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	356	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	729.815,80
10.302.0018.2061	395	5	3.3.90.39	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
10.302.0018.2063	400	5	3.3.90.39	SERVICOS HOSPITALARES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	482.411,30
10.303.0018.2066	431	5	3.3.90.32	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	66.657,16
10.305.0018.2089	466	2	3.1.90.11	AÇOES AGENTES DE ENDEMIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	150.000,00
				Total da Suplementação	**4.638.213,26**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 4.638.213,26 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 10 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 738, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de uso de bem público e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à David Franco Pereira, **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário, intransferível e gratuito, por tempo indeterminado, da área de terreno , conforme a seguir descrita e especificada:

Área identificada como área pública denominada "Terreno localizado na Rua Doutor Demétrio Azevedo, ao lado do n. 1041, Jardim Alvorada, se tratando de Área Institucional do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", na cidade de Itararé-SP"

§1º A Autorização de Uso será formalizada mediante Termo de Autorização de Uso de Bem Público, nos termos do presente Decreto.

§2º O Autorizatário deverá observar as regras e procedimentos relativos à segurança dos usuários.

§3º O Autorizatário deverá assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto da presente autorização, isentando o Município de quaisquer ônus ou obrigações de natureza pessoal ou real delas decorrentes, não existindo relação jurídica de nenhuma espécie entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas aos efeitos jurídicos ocasionados pelas atividades desempenhadas pelo Autorizatário na área objeto da presente autorização de uso.

§4º O Autorizatário se sujeitara ao pagamento de todos os tributos, tarifas e demais obrigações decorrentes do exercício das atividades a serem desenvolvidas na área objeto da autorização.

PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º O Autorizatário deverá utilizar a área referida no *caput* do art. 1° deste Decreto, exclusivamente para depósito e armazenamento de materiais de construção, diante da reforma do barracão e/ou local de armazenamento desses itens, de propriedade do AUTORIZADO.

§1º A não observância do prescrito no *caput* deste artigo resultará na automática rescisão do termo de autorização.

§2º O Autorizatário não poderá utilizar a área objeto da presente autorização para exibir propaganda de cunho político ou religioso.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade do Autorizatário, nem tampouco transfere qualquer responsabilidade à Prefeitura Municipal de Itararé.

Art. 4º O Autorizatário devera restituir a área objeto desta autorização se requerida pela Prefeitura Municipal de Itararé, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da efetiva notificação,sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo Único. A área deverá ser restituída no estado em que foi recebida, salvo deterioração decorrente do uso normal.

Art. 5º A autorização objeto desde Decreto poderá ser revogada, independentemente do pagamento de indenização de qualquer natureza, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas e quando o interesse público o justificar.

§1º A revogação decorrente dos casos mencionados no *caput* deste artigo prescinde de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

§2º Todas as benfeitorias eventualmente introduzidas pelos Autorizatário, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, somente poderão ser retiradas se não provocar danos ao imóvel objeto desde Decreto.

§3º As benfeitorias, móveis, equipamentos e demais bens do Autorizatário que não forem retirados no prazo, se requerida pela Prefeitura Municipal de Itararé, passarão, automática e gratuitamente, a incorporar o patrimônio público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREFEITURA DE ITARARÉ

Prefeitura Municipal de Itararé, em 29 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação- Publica-se e registre-se nos lugares de costume, na data supra.

LUIS CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

PREFEITURA DE ITARARÉ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITARARÉ**, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 83, em Itararé - SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.390/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO JORGE FADEL FILHO**, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE, e de outro lado, **DAVID FRANCO PEREIRA,** brasileiro, portador do RG n. 27.516.193-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 265.212.598-22, residente e domiciliado na Av. Heitor Guimarães Cortes, 260 – Jardim Alvorada, Itararé/SP, doravante denominada AUTORIZATÁRIOS, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO

A presente autorização obedece aos termos do Decreto Municipal, e da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização do uso pelo Autorizatário, em caráter precário, intransferível e gratuito, da área pública denominada "Terreno localizado na Rua Doutor Demétrio Azevedo, ao lado do n. 1041, Jardim Alvorada, se tratando de Área Institucional do Loteamento, na cidade de Itararé-SP"

O uso da área em referência é destinado, de forma exclusiva, para depósito e armazenamento de materiais de construção, diante da reforma do barracão e/ou local de armazenamento desses itens, de propriedade do AUTORIZADO, situado em área contígua ou próxima ao local autorizado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por tempo indeterminado, limitando-se, contudo, ao período necessário à conclusão das obras, findo o qual o AUTORIZADO deverá promover a imediata desocupação e limpeza da área pública, inclusive com a retirada de eventuais construções provisórias ou definitivas, salvo autorização expressa da Administracao Publica concordando com a manutenção das obras ali realizadas, que serão incorporadas no patrimônio publico sem qualquer ônus.

PREFEITURA DE ITARARÉ

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

A presente autorização é firmada de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Autorizatário.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

O Autorizatário obriga-se a:

I - Utilizar o imóvel objeto desta autorização de uso para a finalidade especificada na Cláusula Segunda deste Termo;

II - Arcar com todas e quaisquer despesas relativas às atividades a serem desenvolvidas na área objeto desta autorização;

III - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança, trânsito, edificações, meio ambiente e quaisquer outras que sejam inerentes às atividades a serem desenvolvidas no local, especialmente quanto à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Autorização do Juizado da Infância e Juventude;

IV - Assumir todas as responsabilidades civis, trabalhistas, ambientais, criminais e previdenciárias relativas às atividades a serem desenvolvidas na área desta autorização, isentando o Município de quaisquer ônus ou obrigações;

V - Assegurar ao Poder Público Municipal o direito de supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;

VI - Não utilizar a área objeto desta autorização para exibir propaganda de cunho político ou religioso;

VII - Devolver ao Município de Itararé a área objeto desta autorização, no estado em que a recebeu, se requerida pela Prefeitura Municipal de Itararé no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da devida notificação, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais);

VIII - Obedecer a integralidade do contido no Decreto Municipal relativo a Autorização de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

PREFEITURA DE ITARARÉ

Toda e qualquer alteração deste Termo só poderá ser feita mediante celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Itararé poderá rescindir unilateralmente a presente autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo, ou, ainda, quando o interesse público o justificar, nos termos do disposto no Decreto Municipal.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

DAVID FRANCO PEREIRA

Testemunhas:

Juliana maria da Silva moura 47.333.536-0

Patricia Jacopo A. Machado - 34.187.5f3.9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
69º	CAMILA DE CASTRO FARINHA VELOZO	200674942

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
20º	BIANCA CAROLINE BRAATZ	20069078

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 18 de novembro de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

Cargo: ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição
69º	CAMILA DE CASTRO FARINHA VELOZO	200674942

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
20º	BIANCA CAROLINE BRAATZ	20069078

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 18 de novembro de 2025.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS E PUBLICAÇÕES
LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

1º TERMO DE ADITAMENTO E RENOVAÇÃO - DISPENSA nº 20/2024 – CONTRATO Nº 35/2024 – Empresa: VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, objeto: locação mensal de 1(um) painel de led de medidas obrigatórias de 3 metros de comprimento por 2 metros de altura, deverá ser de resolução, no mínimo, de P4.8mm até P6.25mm instalado na área do plenário da Câmara, possibilitando a visualização completa de todo o plenário, deverá possuir conectividade com HDMI, transmissões em tempo real, suporte ágil para reparos e deslocamento de técnico para manutenções, inclusa a instrução de uso da tela de LED, com suporte e fixado pelo fornecedor, para uso no dia a dia da Câmara Municipal de Itararé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Aditamento de renovação para fornecimento dos serviços pelo período de 12 meses.

A íntegra dos documentos dos contratos com seus respectivos itens, valores e demais informações pertinentes podem ser encontrados em:
Site institucional da Câmara: [https://camaraitarare.sp.gov.br/].
Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1].

Itararé, 18 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Itararé

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ITARARÉ-SP
Lei Municipal nº 2.110/91
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 01/2025, do dia 24 de outubro de 2025.

Fica retificado o texto da Portaria n° 01/2025, de 24 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Ofício do Conselho Tutelar n° 0302.0000038/2025"

Leia-se:

"Ofício do Conselho Tutelar n° 20/2025"

Onde se lê:

"Ministério Público, por meio do ofício 2ªPJI n° 105/2025"

Leia-se:

"Ministério Público, por meio do ofício n° 0302.0000038/2025".

CYNTIA MARA MÜLLER DE OLIVEIRA
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89EF-5558-80E6-90F5 e informe o código 89EF-5558-80E6-90F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89EF-5558-80E6-90F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTIA MARA MULLER DE OLIVEIRA (CPF 163.XXX.XXX-40) em 18/11/2025 14:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/89EF-5558-80E6-90F5